

Contratada: Tatiane Cristina Primícia Mendes 36537901820-ME; CNPJ: 15.568.281/0001-50

Objeto: Aquisição de lanches, denominado Kit Lanche, contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, em condições higiênico-sanitárias adequadas, de fácil transporte e distribuição nos locais determinados pela Diretoria de Ensino interessada.

Valor da Despesa: R\$ 880,00

Ptres: 080190 - Fonte de Recursos: 003001051

Nota de Empenho: 2015NE00311 - Natureza da Despesa: 339030-26

Data da Execução: 20-05-2015

Local da Execução: Centro Olímpico - Rua Cipriano de Freitas, s/nº - Centro - Ibiúna.

OES: 05/2015

Processo: 142/0081/2015

Ata de Registro de Preços: 03/2015

Contratante: Diretoria de Ensino - Região de São Roque

Contratada: Tatiane Cristina Primícia Mendes 36537901820-ME; CNPJ: 15.568.281/0001-50

Objeto: Aquisição de lanches, denominado Kit Lanche, contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, em condições higiênico-sanitárias adequadas, de fácil transporte e distribuição nos locais determinados pela Diretoria de Ensino interessada.

Valor da Despesa: R\$ 880,00

Ptres: 080190 - Fonte de Recursos: 003001051

Nota de Empenho: 2015NE00312 - Natureza da Despesa: 339030-26

Data da Execução: 21-05-2015

Local da Execução: Ginásio de esporte municipal recanto da cascata. Rua Santa Cruz, s/nº - Junqueira - São Roque, SP

OES: 06/2015

Processo: 142/0081/2015

Ata de Registro de Preços: 03/2015

Contratante: Diretoria de Ensino - Região de São Roque

Contratada: Tatiane Cristina Primícia Mendes 36537901820-ME; CNPJ: 15.568.281/0001-50

Objeto: Aquisição de lanches, denominado Kit Lanche, contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, em condições higiênico-sanitárias adequadas, de fácil transporte e distribuição nos locais determinados pela Diretoria de Ensino interessada.

Valor da Despesa: R\$ 880,00

Ptres: 080190 - Fonte de Recursos: 003001051

Nota de Empenho: 2015NE00313 - Natureza da Despesa: 339030-26

Data da Execução: 22-05-2015

Local da Execução: Ginásio de esporte municipal recanto da cascata. Rua Santa Cruz, s/nº - Junqueira - São Roque, SP

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-5-2015**

**Designando**, nos termos da Resolução SE 98, de 18-12-2012, alterada pela Resolução SE 81, de 13-12-2013, e Resolução SE 20, de 09-04-2013, alterada pela Resolução SE 79/2013, de 11-12-2013, os servidores abaixo relacionados, para comporem, sem prejuízo das atividades inerentes a seus cargos, vencimentos e vantagens das funções que exercerem, à Equipe de Apoio de Material Excedente - EAMEX da Diretoria de Ensino - Região de São Vicente.

Maria Diva Matarazzo Talib, RG 7.426.073

Marina Franco de Moraes Alves, RG 26.303.824-5

Francisco Tadeu Barros Tavares, RG 12.309.949

João Filismino dos Santos, RG 15.820.275-2

Emerson Francisco Ribeiro, RG 32.806.561-4

**Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 27-5-2015**

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003, e Resolução SE 23, de 19-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Vera Lucia Polesi dos Santos, RG 27.850.964-2/SP, brasileira, Funcionária da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, a ocupar as dependências da Zeladoria da E.E. Alexandrina Santiago Netto, em Praia Grande, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 0777/0082/2013 e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 19-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da Zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da E.E. Alexandrina Santiago Netto zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem a validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003, e Resolução SE 23, de 19-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Isabel Cristina Gomes Rocha, RG 27.161.540-0/SP, brasileira, Auxiliar Administrativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps em São Vicente, a ocupar as dependências da Zeladoria da E.E. Armando Victorio Bei, em São Vicente, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 1129/0082/2013 e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 19-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da Zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da E.E. Armando Victorio Bei zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem a validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003, e Resolução SE 23, de 19-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Maria de Laet Nunes, RG 19.877.410/SP, brasileira, Agente de Organização Escolar lotada na E.E. Profa Sylvia de Mello, a ocupar as dependências da Zeladoria da E.E. Profª Sylvia de Mello, em Praia Grande, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 0558/0082/2013 e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 19-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da Zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da E.E. Profª Sylvia de Mello zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem a validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003, e Resolução SE 23, de 19-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado Waldemir da Silva, RG 17.600.491-9/SP, brasileiro, Agente de Serviços Escolares lotado na E.E. Pastor Joaquim Lopes Leão, em São Vicente, a ocupar as dependências da Zeladoria da E.E. Profª Zulmira de Almeida Lambert, em São Vicente, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 0846/0082/2014 e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 19-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da Zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da E.E. Profa Zulmira de Almeida Lambert zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem a validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

**Despachos da Dirigente Regional de Ensino, de 27-5-2015**

**Homologando:**

o Plano de Gestão, referente ao quadriênio de 2015 a 2018, dos estabelecimentos de ensino:

EE Profª Maria Elyde Mônico dos Santos, localizada à Rua Tancredo Ribeiro Silva, 91, em Terra Roxa - SP

EE Odulfo de Oliveira Guimarães, localizada à Rua Luiz Guerreiro, 09, em Viradouro - SP;

os Planos Escolares, referentes ao ano de 2015, dos estabelecimentos de ensino:

EMEIEF Maurílio Biagi localizada à Rua João dos Reis, s/ nº, em Pontal - SP;

EMEIEF Dona Matilde Paneghini, localizada à Rua José Augusto Bernardes, s/nº, em Jardínópolis - SP;

EMEF Profª Naide de Paula Machado, localizada à Rua Amador Bueno, 451, em Jardínópolis - SP;

EMEIEF Profª Marcia Aparecida Cesar Costa, localizada à Rua João dos Reis, s/nº, em Pontal - SP;

EMEF Ilha Grande localizada na Av. Prefeito Newton Reis, s/ nº, em Jardínópolis - SP;

EMEF Prof Ramundo Ribeiro e Silva Junior localizada à Rua Cônego Fernando de Rosa, 80, em Terra Roxa - SP;

EMEF Cel. Joaquim Prudente Corrêa, localizada à Rua Fernando Costa, 13, em Terra Roxa - SP;

Escola de Educação Especial da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardínópolis, localizada à Rua General Osório, 50, em Jardínópolis - SP;

Escola de Educação Especial da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pontal, localizada à Rua José Camilo de Oliveira, 100, em Pontal - SP;

Domenico Treinamentos, localizada na Rua Frederico Ozanan, 85, em Sertãozinho - SP;

Colégio Doce Vida S/S Ltda. ME Unidade II, localizada à Rua Guilherme Volpe, 1457, em Sertãozinho - SP;

Colégio Doce Vida S/S Ltda. ME Unidade I, localizada à Rua Dr Lincoln Guimarães, 56, em Jardínópolis - SP;

NEC - Núcleo de Educação e Cultura Ensino Fundamental e Médio, localizado à Rua Dr. Lincoln Guimarães, 85, em Jardínópolis - SP;

Instituto Educacional Sertãozinho Saber Ltda., localizado à Rua Fioravante Sichieri, 133, em Sertãozinho - SP.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-5-2015**

**Anulando** a Posse e Exercício em 23-07-2014 de Karina dos Reis Hoffmann Martin, RG 29.112.040-4, PEB II, SQC.II.QM, classificada na E.E. Prof. Luiz Henrique Marchi, em Sumaré, DER-Sumaré, nomeada nos termos do art. 20, Inc. II, LC 180/78 e Art. 11, Inc. II da LC 444/85, conforme D.O. de 07-02-2014, com posse e exercício em 23-07-2014, em virtude de ter apresentado diploma falso.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-5-2015**

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE 23, de 18-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 26-05-2015, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da E.E. de João Ramalho, município de João Ramalho, por Deozice Alves Ribeiro, RG 14.067.384 SSP/SP, Ajudante Geral junto a Prefeitura Municipal de João Ramalho, nos termos do artigo 11, inciso 1º da Resolução SE 23 de 18-04-2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria publicada no D.O. de 19-07-2013.

**Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 27-5-2015**

**Convocando**, com fundamento na Res. SE 58/2011, com redação alterada pelas Res. SE 43/12, Res. SE 61/2012, Res. SE 104/2012, Resolução SE 55/2013:

todos os Professores Mediadores Escolares e Comunitários inclusive os Vice-Diretores das unidades: E.E. Benedicto Martins Barbosa e Maria Helena Basso Antunes para participarem da Orientação Técnica “As Práticas Restaurativas no Contexto Escolar”, no dia 28-05-2015, das 8h30 às 17h30, na Rede do Saber, Av. Tapuias, 907, Tupã - SP.

**Designando**, nos termos da Resolução SE 98, de 18-12-2012, alterada pela Resolução SE 81, de 13-12-2013, e Resolução SE 20, de 9-4-2013, alterada pela Resolução SE 79, de 11-12-2013, os servidores abaixo relacionados, para comporem, sem prejuízo das atividades inerentes a seus cargos, vencimentos e vantagens das funções que exercerem, à Equipe de Apoio de Material Excedente - EAMEX da Diretoria de Ensino - Região de Tupã, que passa a ser constituída pelos seguintes membros: Equipe de Supervisão: Rosângela Ruiz Gomes, RG 24.201.744-7 - Supervisor de Ensino (ESE-TUP); Assistência Técnica: Heber Lange Obregon, RG 24.506.819-3 - Executivo Público I - (AT TUP)

Núcleo de Apoio Administrativo: Célia Teresinha Maran, RG 8.761.208-2 - Assistente Técnico (NA TUP).

Núcleo de Administração: Célia Regina Tripode Pigini, RG 7.970.660-5 - Diretor I (NAD TUP).

Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia: Clodomir Goldoni Rodrigues, RG 17.913.848 - Diretor Técnico I (NIT TUP).

Núcleo Pedagógico: Dorival José Menon Rodrigues, RG 32.452.667-2 - Diretor Técnico I (NPE TUP).

Núcleo Pedagógico: Francisnaira Cristina Ravazi, RG 47.974.028-8 - Analista Sociocultural (NPE TUP).

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-5-2015**

**Convocando**, nos termos do parágrafo único do artº 8º da Resolução SE 58/2011, alterado pela Resolução SE 43/2012, os servidores abaixo citados para a: 3º Orientação Técnica-Polo de Alfabetização–Escolas de Piedade e Tapiraí, conforme segue: Dia: 02/06/2015 - Horário: 8h30 às 17h30 - Local: Secretaria de Educação Municipal de Piedade - Público Alvo: Professor Coordenador do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio das escolas de Piedade e Tapiraí.

## ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

**Portaria do Diretor da E.E. Prof. Daniel Verano, de 27-5-2015**

**Tomando Nulo**, por inautenticidade, nos termos do artigo 5º da Portaria CGEB, de 24-10-2012, publicada no D.O. de 25-10-2012, o Histórico Escolar de Pedro Pereira dos Passos, RG 29739549-X, 3º série do Ensino Médio no ano letivo de 2001, supostamente expedido em 26-12-2001, pela E.E. Prof. Daniel Verano.

## ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DO EST. DE SÃO PAULO PAULO RENATO COSTA SOUZA

**Portaria do Coordenador, de 27-5-2015**

**Autorizando**, nos termos do artigo 3º, Resolução SE 58, de 23/08/2011, o seguinte Curso de Atualização, proposto e executado por Órgãos da Estrutura Básica da Secretaria da Educação e do Governo do Estado de São Paulo:

Órgão Proponente – Órgão Executor – Nº Projeto - Nome do Curso – Público Alvo – Período de Realização – Carga Horária – Local de Realização

Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEESP/ Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”(EFAP) - Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEESP/ Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”(EFAP) / Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE)/Supervisão de Proteção Escolar e Comunitária(SPEC) e Ministério Público do Estado de São Paulo – Processo EFAP nº 0023/3333/2013 - "Introdução aos Direitos Humanos e ECA para Educadores 2015 – 1º Edição” – Aos docentes atribuídos como Professores Mediadores Escolares e Comunitários (PMEC), conforme base da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) de abril de 2015 e a todos os servidores da SEE-SP em exercício em quaisquer categorias, cargos ou funções dos três quadros da SEE-SP: Quadro do Magistério (QM), Quadro de Apoio Escolar (QAE) e Quadro da Secretaria da Educação (QSE), conforme base da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) de abril de 2015 - 24/06/2015 a 08/09/2015 – 60 horas – Curso online em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA EFAP).

**Portaria do Coordenador, de 27-5-2015**

**Homologando**, nos termos da Resolução SE 58/2011, o Curso de Atualização "Sistema Braille Integral e Código Matemático Unificado, autorizado pela Portaria de Autorização EFAP, de 02-06-2014, publicado no D.O. de 03-06-2014, realizado no período de 30-06-2014 a 04-07-2014, com 44 horas em São Paulo/Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado/CAPE.

## COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### CENTRO DE CONVÊNIOS

**Resumo de Convênio**

Parecer C/SE 1022/2015

Parecer CEE 219/2015

Convenentes: Secretaria de Estado da Educação e o ISMART
Objeto: Solicitação de celebração do convênio entre a SEE e Instituto Social para Motivar, Apoiar e Reconhecer Talentos - ISMART, tendo como objetivo implementar e divulgar os Projetos "Bolsa Talento" e "Alicerce"

Valor Total: Não há transferência de recursos financeiros
Vigência: O convênio vigorará a contar da data de assinatura até 31-12-2015

Data da assinatura: 26-05-2015.

**Resumo de Convênio**

Parecer C/SE 2366/2015

Parecer CEE 225/2015

Convenentes: Secretaria de Estado da Educação e o Instituto da Oportunidade Social - IOS

Objeto: Solicitação de celebração do convênio entre a SEE e o Instituto da Oportunidade Social - IOS, tendo como objetivo a execução do Programa IOS de capacitação em administração, tecnologia da informação e direcionamento para o mercado de trabalho.

Valor Total: Não há transferência de recursos financeiros
Vigência: O convênio vigorará por um ano a contar da data de assinatura

Data da assinatura: 26-05-2015.

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**Portaria CEE-GP 209, de 27-5-2015**

A Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9887/77 e 37.127/93, do Artigo 3º da Deliberação CEE 7/93, alterada pela Deliberação CEE 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, em sua Sessão de 20-5-2015, Resolve:

Artigo 1º - Alterar a Portaria CEE-GP 96/2015 de 18-3-2015, em consequência de impossibilidade, comunicada pela Profª. Sandra Gavioli Puga, especialista designada, de cumprir a atribuição de emitir Relatório Circunstanciado sobre pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, da FATEC Tatui, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEE 21/2015.

Parágrafo único – Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE nºs 50/2005 e 99/2010, bem como na Resolução CNE/CP 03/2002, na Resolução CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 10/2006.

Artigo 2º - Designar para essa atribuição o Prof. João Fernando Marar, juntamente com o Prof. Celso Olivete Júnior, já anteriormente indicado.

Artigo 3º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Artigo 4º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Deliberações, de 27-5-2015**

Pareceres aprovados em 20-5-15 nos termos da Deliberação CEE 30/03.

Proc. CEE 036/2008 - Reautuado em 26/07/13- Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva

Parecer 252/15 - da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Maria Helena Guimarães de Castro

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Recomenda-se à Instituição atenção ao Relatório da Comissão de Especialistas.

A presente Renovação do Reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

Proc. CEE 418/2009 - Reautuado em 29/04/14 - Faculdades Adamantinenses Integradas/Adamantina

Parecer 253/15 - da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Guiomar Namó de Mello

Deliberação: 2.1. Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Medicina Veterinária, das Faculdades Adamantinenses Integradas/Adamantina, pelo prazo de três anos.

2.2 Recomenda-se à Instituição atenção ao Relatório da Comissão de Especialistas.

A presente Renovação do Reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

Proc. CEE 566/2001 - Reautuado em 12/02/15 - UNESP/ Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro

Parecer 254/15 - da Câmara de Educação Superior, relatado pelas Consªs Rose Neubauer e Neide Cruz

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE nºs 99/2010 e 111/2012, alteradas pelas Deliberações CEE nºs 126/2014 e 132/2015, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Física, do Instituto Biociências do Campus de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Convalidam-se os atos acadêmicos dos alunos a partir da expiração de seu último prazo de Renovação do Reconhecimento, até a data de aprovação deste Parecer.

A presente Renovação do Reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

Deliberações da 256º, Sessão Plenária realizada em 27-5-2015

Proc. SEE 2723/2015 e Outros - SEE e Prefeitura Municipal de Monte Alto e Outras

Parecer 255/15 - da Comissão de Planejamento, relatado pela Consª. Laura Laganá

Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do Artigo 2º, III da Lei Estadual 10.403/71, manifesta-se favoravelmente à celebração dos Convênios entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado